



# CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 29 /09

O Presidente da Câmara Municipal de Ubá, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art.54, II da LOM/Ubá e no Regimento Interno da Câmara Municipal, tendo em vista o que dispõe o art. 169 da Lei Complementar nº 14, de 18 de dezembro de 1992, que “dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ubá”, a requerimento da parte interessada,

RESOLVE:

Conceder “licença nojo” ao servidor Márcio Antônio de Oliveira, Zelador, por 7 (sete) dias consecutivos, a partir de 06 de dezembro de 2009 em razão do falecimento de sua mãe.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Sala das Sessões “Vereador Lincoln Rodrigues Costa” da Câmara Municipal de Ubá, aos 08 de dezembro de 2009.

Ubá, 08 de Dezembro de 2009.

Vereador Cláudio Ponciano  
Presidente da Câmara Municipal de Ubá